



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**


ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
16/12/2025 16:56

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.917, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que dispõe sobre o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e revoga a Portaria GP.TRT4 nº 3.555/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 2.913/2025, que altera a estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência do TRT4, para prever o cargo em comissão de Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a)-CJ3, a partir da transformação de cargo comissionado de mesmo nível de retribuição, existente e vinculado àquela unidade administrativa;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5211/2022, 3716/2025, 7611/2025 e 7788/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade será composto pelos seguintes membros:

I - um Juiz ou uma Juíza Auxiliar da Presidência;

II - o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Corregedoria;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência Adjunto(a);

IV - o Diretor ou a Diretora-Geral;

V - o Secretário ou a Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

VI - o Diretor ou a Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VII - o Coordenador ou a Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

VIII - um gestor ou uma gestora vinculada à Secretaria-Geral Judiciária;

IX - um gestor ou uma gestora vinculada à Secretaria de Administração.

§ 1º O Juiz ou a Juíza Auxiliar da Presidência coordenará o Comitê, que terá como vice-coordenador o Juiz ou a Juíza Auxiliar da Corregedoria.

§ 2º Poderão ser indicados membros suplentes, que substituirão os membros titulares em caso de falta ou impedimento.

§ 3º A Presidência nomeará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I, III, VIII e IX do *caput* deste artigo.

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.542/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 681/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 09.12.2025.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS